



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 931/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607/2019.

O presente projeto, de autoria dos Vereadores Reis (PT) e João Ananias (PT), institui o “Serviço Especial Gratuito de Transporte para Tratamento de Saúde”, em sua modalidade porta aporta, para que os portadores de doenças crônicas ou consideradas graves possam realizar seu tratamento médico.

De acordo com a justificativa, objetiva-se auxiliar o tratamento das doenças consideradas graves, definidas como aquelas constantes:

I - No rol das leis federais que disciplinam as possibilidades de isenção tributária em razão de saúde;

II - Nos planos e benefícios da Previdência Social; e

III – Das portarias específicas do Ministério da Saúde.

O autor também pondera que pacientes portadores de doenças graves possuem necessidade de deslocamento para seus diversos tratamentos crônicos, a exemplo das sessões de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, fisioterapia e outros que demandam do paciente e de seus cuidadores, continuamente, o acesso ao transporte de qualidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, observa-se que o “Serviço Atende” no Município de São Paulo é prestado com base na Lei 16.337, de 30 de dezembro de 2015 (Projeto de Lei nº 564/14, de autoria do Vereador Senival Moura).

O referido Serviço é realizado por veículos do tipo van, similares ou táxis, devidamente adaptados para o transporte confortável e seguro de seus usuários e seus acompanhantes, e destina-se a transportar gratuitamente pessoas que não possuem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que possuam grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos e mobiliários urbanos, com:

I - deficiência física, temporária ou permanente;

II - transtornos do espectro do autismo;

III - surdocegueira.

De acordo com dados da Prefeitura, em 2019 foram transportadas cerca de 9,6 mil pessoas pelo “Serviço Atende”, com a realização de 1,37 milhões de viagens. A propositura objetiva, portanto, ampliar o número de usuários do referido serviço.

Tendo em vista a necessidade de ampliar o acesso à cidade para os grupos mais restritos em possibilidades de mobilidade, reconhecendo o interesse público contido na matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 16/08/2023.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (UNIÃO) - Relator
Camilo Cristófaró (AVANTE)
João Jorge (PSDB)
Ricardo Teixeira (UNIÃO)
Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/08/2023, p. 267

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.